



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

- EDITAL Nº. 303/2022 -

PROCEDE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES NA FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, nos artigos 232 a 236 da Lei Municipal nº. 672, de 31 de Dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado para formação de **CADASTRO RESERVA (CR)**, com possibilidade de futuras contratações definidas em lei específica, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 097, de 12 de Novembro de 2010, para contratação de pessoal na função definida na tabela abaixo:

Nº. Vagas	Função	Carga Horária Semanal	Escolaridade	Lotação	Vencimento (R\$)
01	Fonoaudiólogo	20 horas	Habilitação legal para exercício da profissão.	Sec. Educação, Cultura e Desporto	R\$ 3.260,00

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a suprir carências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada por Portaria Específica, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no portal <https://www.passodosobrado.rs.gov.br>.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº. 097/2010.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **AValiação de Currículo**, conforme critérios definidos neste Edital e tabelas integrantes.

1.8 A contratação, que dependerá do efetivo interesse e conveniência da Administração Pública, será de natureza administrativa, pelo prazo inicial determinado de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

1.9 As atribuições das funções constam no Anexo I do presente Edital.

1.10 Em caso de necessidade poderão ocorrer futuras contratações de outros selecionados, para atividades afins, ou de acordo com as disposições legais respectivas.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício.

2.2 da função constante na Tabela 1, sendo as atribuições da categoria, a prevista no ANEXO I do presente edital.

2.3 O desempenho da atividade, conforme carga horária semanal definida na Tabela 1 supra, deverá ser desenvolvida diariamente ou de acordo com as necessidades da Administração, em horário definido pela autoridade competente, registrado em ato próprio. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado na Tabela 1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado no valor de **R\$ 3.260,00** (três mil,

duzentos e sessenta reais) para a carga horária semanal de 20 horas;

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, adicional de insalubridade; inscrição no Regime Geral de Previdência e Vale-alimentação no valor de **R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)**, mensais.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, bem como conceder-se-ão os mesmos reajustes e eventual aumento real conferidos aos servidores ocupantes de cargos da mesma categoria funcional.

2.3.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 O presente Processo Seletivo poderá, ainda, suprir necessidades temporárias de cargos com carga horária diferente da especificada, desde que para a mesma atividade, e, inexistente Processo Seletivo específico para a mesma. Poder-se-á ainda alterar a carga horária da jornada semanal dos contratados, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da administração.

3 INSCRIÇÕES

3.3 As inscrições dar-se-ão mediante a entrega de Ficha de Inscrição (Anexo II) e demais documentos exigidos no item “4” deste Edital, e serão recebidas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rua Gustavo Jorge Dettenborn, 121, centro, Passo do Sobrado- RS, em **ENVELOPE FECHADO**, contendo externamente a seguinte identificação:

AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO-RS:

COMISSÃO EXECUTIVA DE SEL. PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 303/2022

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO(A)

FUNÇÃO: FONO AUDIÓLOGO

3.2. As inscrições deverão ser efetivadas nos dias **03 a 06 de outubro de 2022**, no horário das **8h30min às 11h30min e das 13h30 às 16h30min**;

3.2.1 Não será aceita a juntada de documentos após a efetivação da inscrição.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando **ENVELOPE FECHADO**, o qual deverá conter os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de

4.3.2 Identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.3.3 Cópia autenticada do comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe;

4.1.4 Cópia autenticada de **quitação das obrigações militares** (para o sexo masculino), **exceto aos candidatos que se enquadrarem no art. 5º da Lei do Serviço Militar e livre das exigências de que trata o art. 74 da Lei Federal Nº. 4.375, de 17/08/1964;**

4.1.5 Cópia autenticada de quitação das obrigações **eleitorais**;



4.1.6 Prova de escolaridade exigida para o cargo: Cópia do **Diploma de Ensino Superior de Fonoaudiologia**, devidamente registrado;

4.1.7 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.4 Os documentos poderão ser autenticados por servidor público da administração municipal, **antes da entrega do envelope**, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.3 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.4 Da homologação ou não das inscrições, poderão os candidatos interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (01) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, junto a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Rodolfo Antônio Bruckner, 445, Centro, Passo do Sobrado- RS.

5.4.1 No prazo de um (01) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (01) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.4.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um (01) dia, após a decisão dos recursos.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.3 O currículo profissional deverá ser preenchido, em letra legível, **sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador**, nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.4 Os critérios de avaliação dos currículos, obedecerá à **pontuação** prevista no item 6.5 deste Edital.

6.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.6 Nenhum título receberá dupla pontuação.

6.7 A classificação dos candidatos dar-se-á pela realização de apresentação de **CURRÍCULOS**, com avaliação dos seguintes títulos e somatório da pontuação, conforme os critérios a seguir:

Tabela 2

ESPECIFICAÇÃO:	Pontuação Unin. (Por Título)	Pontuação Limite
1 - Habilitação em Curso de pós-graduação de Especialização, desde que relacionado com a área de atuação;	15	30
2 - Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que relacionado com a área de atuação;	20	40
3- Habilitação em cursos de pós-graduação de Doutorado, desde que relacionado com a área de atuação;	25	50
4- Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de até 10 horas, emitidos a partir de 2017.	0,5	2,5
5- Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de 11 até 50 horas, emitidos a partir de 2017.	1,0	5,0
6- Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária superior a 50 horas, emitidos a partir de 2017.	2,0	10,0
7- Experiência na função (por mês de exercício), limitada a 12 meses e 12 pontos.	01	12

6.7.1 Formação superior completa somente será comprovada mediante a apresentação do respectivo Diploma, devidamente registrado;

6.7.2 Curso de Pós Graduação exige a apresentação do respectivo Certificado de Conclusão, devidamente registrado;

6.7.3 Cursos, Treinamentos e Congressos exigem a apresentação dos respectivos certificados.



6.5.4 Como comprovante do exercício da função, serão admitidos somente os seguintes documentos: CTPS, Certidão, Declaração ou Atestado de Tempo de Serviço expedidos por Órgãos Públicos, devendo os mesmos serem apresentados junto com o pedido de inscrição.

6.8 No caso de utilização de título obtido através de *site* da respectiva instituição de ensino, a validade será condicionada à existência de **certificação digital**.

7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.3 No prazo de até três (03) dias, a Comissão procederá na **ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**.

7.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será

7.5

publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico (www.passodosobrado.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8 RECURSOS

8.3 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez**, no prazo comum de **um (01) dia**, nos termos do modelo do Anexo V.

8.3.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.3.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, proceder-se-á na respectiva alteração.

8.3.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.3 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.3.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; Por sorteio em ato público.

9.3.2 Por sorteio em ato público.

9.3.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO DE VALIDADE

10.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, **no prazo de até um (01) dia**.

10.4 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez, por igual período.

11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

11.3 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e **autorizada a contratação pelo Prefeito**, será convocado o candidato, respeitada a ordem de classificação do certame, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.3.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.3.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.3.3 Apresentar Atestado Médico exarado pelo Serviço Oficial do Município ou por Médico Especialista em Medicina do Trabalho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.3.4 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;

11.3.5 Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função;

11.3.6 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo

administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

11.3.7 Apresentar comprovante de habilitação para exercício da profissão.

11.3.8 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.4 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será o mesmo considerado desistente ou inabilitado, procedendo-se a convocação dos demais classificados, observada a ordem cronológica crescente.

11.6 O candidato convocado que tiver no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, será desabilitado para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI, e § 10 da Constituição Federal.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, e havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá a Administração valer-se da classificação apurada, para prover outras vagas de caráter emergencial e temporário, afetas à Categoria Funcional a que se refere.

11.9 Os candidatos classificados e não convocados constituirão cadastro de reserva para a função, em conformidade com a ordem de classificação.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.4 Tratando-se de processo seletivo para contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado.

12.5 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver adequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.7 Os prazos previstos neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com o interesse e conveniência da Administração Pública.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passo do Sobrado, 30 de setembro de 2022.

EDGAR THIESEN

Prefeito Municipal

APROVADO: _____

BRUNO SEIBERT – Assessor Jurídico
OAB(RS) 41.648

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JOÃO ALTAIR KROTH

Secretário de Administração/Ass. Jurídicos



EDITAL Nº. 303/2022

- ANEXO I -

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

VENCIMENTO: R\$ 3.260,00.

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese dos Deveres: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

b) Exemplos de Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

b) Especial: Possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: Mínima de 18 anos.

b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo

**FICHA DE INSCRIÇÃO e MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico (e-mail) “obrigatório”: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

**3. ENSINO SUPERIOR
(GRADUAÇÃO) 3.1 CURSO EM
ANDAMENTO**

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Semestre: _____

3.2 FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de Conclusão: _____

**4. PÓS-GRADUAÇÃO
4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Estado do Rio Grande do Sul

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

6. DECLARAÇÃO:

DECLARO estar inteiramente de acordo com os termos do Edital Nº. 303/2022.

Processo Seletivo Simplificado. Passo do Sobrado, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO

**EDITAL Nº. 303/2022
- ANEXO III -
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Comprovante de Inscrição Nº:

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 303/2022- Processo Seletivo Simplificado para

função de:

(x) Fonoaudiólogo

Passo do Sobrado, de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição

✂-----

**EDITAL Nº. 303/2022
- ANEXO III -
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:

Comprovante de Inscrição Nº:

DECLARO Ter lido e estar inteiramente de acordo com os termos do Edital nº. 303/2022- Processo Seletivo Simplificado para a função de:

(x) Fonoaudiólogo

Passo do Sobrado, de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Responsável pela inscrição



EDITAL Nº. 303/2022
- ANEXO IV -
FOLHA DE AVALIAÇÃO DE
CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____ **INSCRIÇÃO N.** _____/2022.

AVALIADORES: Portaria Nº. _____ **/ 2022.**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária(Por Título)	Pont. Total
1 - Habilitação em Curso de pós-graduação de Especialização, desde que relacionado com a área de atuação;	15	
2 - Habilitação em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que relacionado com a área de atuação;	20	
3- Habilitação em cursos de pós-graduação de Doutorado, desde que relacionado com a área de atuação;	25	
4- Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de até 10 horas, emitidos a partir de 2017.	0,5	
5- Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária de 11 até 50 horas, emitidos a partir de 2017.	1,0	
6- Cursos, Treinamentos e Participação em Congressos com carga horária superior a 50 horas, emitidos a partir de 2017.	2,0	
7- Experiência na função (por mês de exercício), limitada a 12 meses e 12 pontos.	01	

Passo do Sobrado, __ de _____ de 2022.

Assinatura dos Avaliadores (Portaria Nº. _____):

1. _____

2. _____

3. _____



Edital Nº. 303/2022

- ANEXO V -

À Comissão de Realização e Acompanhamento do PSS Edital 303/2022 Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão.

Função: "Fonoaudiólogo".

Eu,, portador do RG nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga de **Fonoaudiólogo**, apresento recurso junto a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado.

A decisão objeto de recurso é

.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais impugno a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Passo do Sobrado- RS,de de 2022.

.....
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2022.

Por

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso).